

DECRETO Nº 91/24, de 22 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de Dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

22–1500.074.000 – 3.1.90.11.00– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 158.000,00

21–1500.074.000 – 4.4.90.52.00– Equip. e Mat. Permanente – R\$ 50.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

15–1500.074.000 – 3.3.90.36.00– Outros Serviços Terc. –P.F. – R\$ 221,94

16–1500.074.000 – 3.3.90.39.00– Outros Serviços Terc. –P.J. – R\$ 207.778,06

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) de acordo com a Lei 2468/23 em seu artigo 9º, não oneram os índices previstos na LOA.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO





MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

F58BEB0439FF4029AE3AB0CD0A47302F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F58BEB0439FF4029AE3AB0CD0A47302F>